



OXFAM

AMMA ZO MOR FOSE

**AMAZÔNIA, TERRITORIALIDADE,
VIDA EM RISCO E RESILIÊNCIA**

A AMAZÔNIA ESTÁ SENDO RECONFIGURADA POR UMA ARQUITETURA DO PODER QUE TRANSFORMA O TERRITÓRIO NUMA FRONTEIRA DE ACUMULAÇÃO, VIOLÊNCIA E ILEGALIDADE.

Este documento demonstra que a crise amazônica não é ambiental, mas política: ela decorre da negação estrutural do direito ao território e produz instabilidade climática global. Ao aplicar o conceito de *amazomorfosis* (amazomorfose), identificam-se quatro dinâmicas sistêmicas de espoliação que colocam a vida em risco e transformam a floresta em mercadoria.

Diante desse cenário, sustenta-se que, sem segurança territorial, não há governança climática possível e que a amazomorfose da resiliência é hoje a única via real para preservar o futuro da Amazônia.

AMAZONIA MORFOSE

AMAZÔNIA,
TERRITORIALIDADE,
VIDA EM RISCO E
RESILIÊNCIA

Publicado por:

© Oxfam

© Fundación Oxfam Intermón

Calle Diego Ferré 365, Miraflores
Lima 15074 - Perú

© Oxfam Brasil

Avenida Pedroso de Morais, 272 - 8º andar
Av. Angélica, 2118 - 11º andar - Consolação,
São Paulo/SP - Brasil CEP 01228-200

© Oxfam Colombia

Carrera 5 33 B 02
Bogotá - Colombia

© Oxfam na Bolívia

Gabriel René Moreno 1367 - 4º Piso Edificio Taipi
La Paz - Bolívia

Design e impressão: Negrapata SAC

Fotos: Arquivo da Oxfam

Primeira edição: abril de 2026

Este estudo foi elaborado por Domenica D. Villena, sob a direção de Valeska Ruiz Peña, coordenadora da Iniciativa Amazônica Multinacional da Oxfam.

A Oxfam agradece às seguintes pessoas pelos valiosos comentários e/ou

contribuições: Lourdes Montero, Lisbeth España, Paola Bohorquez, Viviana Santiago, Julianne Nestlehner, Naira Wayand, Marcela Prieto, Jenny Gallego, María Camila Delgado, Alejandra Alayza, Miguel Lévano, Ady Chinchay, Claudia Castillo, Carolina Oviedo, Carlos Aguilar, Sofía Montenegro, María Eugenia Luarca e Mateo Adarve.

Esta publicação conta com o apoio da Embaixada da Suécia. O conteúdo é de responsabilidade exclusiva da Oxfam.



ÍNDICE

RESUMO EXECUTIVO	4
1. INTRODUÇÃO	8
2. AMAZOMORFOSE REGRESSIVA RADIOGRAFIA E MECANISMO DA ESPOLIAÇÃO E O PULSO QUE NOS APROXIMA AO LIMIAR CLIMÁTICO	10
3. LEITURA INTERSECCIONAL DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA A AMAZÔNIA COMO POLICRISE DE SEGURANÇA TERRITORIAL	23
4. DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA À AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA DISPUTA PELA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO AMAZÔNICO	26
5. AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA A RESILIÊNCIA NASCE DO TERRITÓRIO HABITADO	28
6. RECOMENDAÇÕES	31
ANEXOS	34
BIBLIOGRAFIA	36



RESUMO EXECUTIVO

A Amazônia atravessa uma profunda e acelerada transformação. Este documento propõe o conceito de amazomorfose para descrever um processo de disputa no qual o território é reconfigurado, por um lado, como espaço de expansão extrativista, economias ilegais e violência; e, por outro, como âmbito de resistência, cuidado e reprodução da vida, sustentado por povos indígenas e comunidades locais. Longe de ser uma crise exclusivamente ambiental, a situação na Amazônia reflete uma crise territorial, política e de direitos, com impactos diretos sobre a estabilidade climática regional e global.

O objetivo deste *briefing paper* é demonstrar que o direito à segurança territorial das comunidades amazônicas que a vêm protegendo é uma condição indispensável para qualquer estratégia eficaz de ação climática e desenvolvimento sustentável.



EIXO 1

A INSEGURANÇA TERRITORIAL COMO CAUSA DA CRISE NA AMAZÔNIA

A evidência analisada mostra que a degradação da floresta, o avanço das atividades extrativas e a consolidação de economias ilegais não são fenômenos isolados, mas o resultado da negação sistemática dos direitos territoriais, da fraca presença do Estado e de marcos normativos que fragmentam, condicionam ou esvaziam de conteúdo a titularidade sobre o território. Nesse contexto, a Amazônia deve ser entendida não apenas como um ecossistema estratégico, mas como um espaço de direitos, onde a proteção ambiental depende diretamente do

reconhecimento e da garantia dos direitos daqueles que a habitam e cuidam dela.

Essa relação estrutural permite afirmar que não existe uma governança climática efetiva em contextos de insegurança territorial. Nos locais onde o controle comunitário é enfraquecido ou substituído por atores externos —legais ou ilegais—, intensificam-se o desmatamento, a violência e a vulnerabilidade, prejudicando simultaneamente o bem-estar social e a integridade ecológica.



EIXO 2

AMAZOMORFOSE REGRESSIVA: DINÂMICAS QUE AGRAVAM A ESPOLIAÇÃO

O documento identifica quatro dinâmicas inter-relacionadas que configuram o que se denomina uma **amazomorfose regressiva**, caracterizada pelo agravamento da espoliação territorial e da exclusão:

- ▶ **Uma arquitetura legal da espoliação**, na qual normas, procedimentos administrativos e critérios técnicos transformam o direito ao território em um privilégio condicionado, reproduzindo desigualdades históricas e o racismo estrutural.
- ▶ **A expansão de novas fronteiras de exclusão**, impulsionada por iniciativas de conservação, ação climática ou desenvolvimento produtivo que, sem salvaguardas adequadas, restringem o uso, o controle e a autodeterminação das comunidades sob narrativas “verdes”.
- ▶ **A normalização da ilegalidade como forma de governança de facto**, a qual as economias ilícitas substituem o Estado, impõem um controle violento e reconfiguram o território em função de interesses criminosos.
- ▶ **O alto custo humano da defesa do território, manifestado na criminalização**, nas ameaças e nos assassinatos de defensores do meio ambiente e dos direitos coletivos, especialmente em áreas sujeitas a intensa exploração de recursos naturais.

Essas dinâmicas não afetam todas as pessoas da mesma forma. Sob uma perspectiva interseccional, a análise mostra que as mulheres indígenas e rurais, os jovens e as crianças enfrentam impactos agravados, decorrentes da sobreposição de desigualdades de gênero, etnia, idade e exclusão socioeconômica. A insegurança territorial gera, assim, uma espoliação intergeracional, que compromete a continuidade cultural, a soberania alimentar e os projetos de vida futuros, agravando a injustiça climática.



EIXO 3

AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA: ALTERNATIVAS A PARTIR DOS TERRITÓRIOS

Diante dessas dinâmicas regressivas, o documento destaca uma *amazomorfose* da resiliência, sustentada por comunidades que, mesmo em contextos de alta vulnerabilidade, disputam ativamente o controle do território e constroem alternativas baseadas no cuidado da floresta e da vida. Essas experiências não se limitam à adaptação aos danos, mas constituem processos políticos de transformação territorial.

Os casos analisados no Brasil, na Colômbia e no Peru mostram que, quando as comunidades exercem um controle efetivo por meio da titularidade coletiva, de sistemas próprios de governança, da vigilância territorial e de economias voltadas para a vida, a coesão social, a proteção ambiental e a resiliência climática são fortalecidas simultaneamente. Em particular, a liderança das mulheres surge como um fator fundamental para sustentar esses processos, articulando o cuidado, a defesa do território e a reprodução da vida.

Essas experiências demonstram que a segurança territorial não é um obstáculo para a ação climática, mas sim sua infraestrutura básica. Ignorar esse fato leva a soluções parciais que deslocam os custos da crise para aqueles que menos contribuíram para gerá-la.

Implicações e apelo à ação

Persistir em modelos de governança e de desenvolvimento que subordinam os direitos territoriais reproduz a *amazomorfose regressiva* sob novas narrativas, sem resolver as causas estruturais da crise. Pelo contrário, é indispensável colocar a segurança territorial, a autonomia comunitária e a liderança das comunidades amazônicas que protegem a Amazônia no centro das políticas públicas, da cooperação internacional e do financiamento climático para avançarmos rumo a uma justiça social e climática efetiva.

Este *briefing paper* exorta os países amazônicos, as organizações multilaterais e os financiadores a priorizar a proteção dos direitos territoriais, fortalecer os mecanismos de defesa dos defensores de direitos humanos e reconhecer que o futuro da Amazônia — e da estabilidade climática global — se decide no território.

A resiliência não surge da adaptação ao dano, mas do controle do território por aqueles que sustentam a vida.



1.

INTRODUÇÃO

A Amazônia é um núcleo biocultural e estratégico cuja preservação é essencial para a estabilidade climática do planeta. Neste território, vivem cerca de 47 milhões de pessoas que, pela sua identidade, conhecimentos e modos de vida, compõem o tecido vivo que protege a floresta; por isso, a Amazônia pode ser entendida não apenas como um bioma ecológico, mas também como um bioma de direitos.

No entanto, essa centralidade global convive com uma realidade marcada pela insegurança territorial e violência. A Amazônia concentra os níveis mais altos de violência contra defensores do território e do meio ambiente no mundo. Em países como o Brasil, a Colômbia e o Peru, grande parte dos assassinatos de líderes indígenas e comunitários está diretamente ligada a disputas por terras, ao controle territorial e à expansão de atividades econômicas extrativistas e ilegais, transformando a defesa do território amazônico em uma prática cotidiana de alto risco.

Esse cenário conduz a Amazônia a um ponto de inflexão (*tipping point*) que não apenas implica uma degradação ambiental potencialmente irreversível, mas também o colapso das condições sociais e políticas que sustentam suas funções ecológicas. Portanto, o destino da Amazônia deixa de ser uma questão regional para se tornar uma questão de segurança climática global, diretamente condicionada pelas decisões políticas adotadas ou omitidas sobre seu território.

Essa crise não é apenas ambiental ou climática, mas é profundamente política, histórica e civilizacional. Reflete uma matriz estrutural de espoliação e concentração fundiária, racializada desde suas origens, que moldou a ocupação do território amazônico e hierarquizou vidas, saberes e paisagens. Nesse contexto, o racismo estrutural atua como um

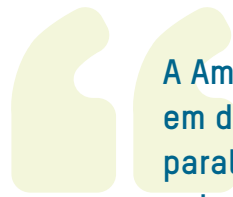
A Amazônia não é apenas um bioma ecológico, é um bioma de direitos.

A segurança territorial das comunidades que protegem a Amazônia é um fator essencial para a estabilidade climática global.

eixo central que normaliza a desigualdade, possibilita a espoliação e legitima a exclusão das comunidades que vivem na Amazônia e a protegem.

A reprodução dessa crise é reforçada por duas visões aparentemente opostas. Por um lado, uma visão prístina e abstrata que concebe a Amazônia como um espaço vazio, intocável e desconectado das dinâmicas sociais que a sustentam. Por outro, uma visão instrumental que a reduz a uma fronteira de extração e expansão econômica. Embora aparentemente divergentes, ambas as narrativas convergem no mesmo efeito: invisibilizam quem habita o território e esvaziam seu poder de decisão, enfraquecendo a governança e aprofundando os conflitos. Superar esse dilema exige garantir a segurança territorial das comunidades amazônicas e reconhecer sua liderança política, evitando modelos externos que reproduzem a desigualdade e prejudicam a resiliência climática.

Nesse contexto, este *briefing paper* analisa as dinâmicas de exclusão e conflito que afetam a Amazônia, com ênfase nas tensões pelo acesso e controle da terra. Além disso, destaca a urgência de colocar as comunidades amazônicas que a protegem



A Amazônia atravessa uma **AMAZOMORFOSE**: um processo em disputa no qual a deterioração extrativista avança em paralelo a sistemas territoriais de resiliência liderados pelas comunidades que a protegem.

no centro das estratégias de governança territorial e da implementação de compromissos internacionais, reconhecendo a segurança territorial como uma condição essencial para avançar rumo a uma justiça social e climática efetiva.

DIMENSÕES DA ANÁLISE

- ▶ **AMAZOMORFOSE REGRESSIVA**, que mostra a deterioração da Amazônia, expressa na expansão violenta das fronteiras extrativistas e nos processos de espoliação territorial.
- ▶ **AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA**, que destaca a agência proativa das comunidades amazônicas, cujas alternativas de desenvolvimento próprio e liderança biocultural sustentam a integralidade da Amazônia como bioma de direitos.

Essa abordagem mostra que a crise amazônica não é natural nem inevitável, mas resultado de decisões políticas. Ao mesmo tempo, destaca a resiliência como base para reorientar a governança territorial e avançar rumo à justiça social e climática.

ABORDAGEM OPERACIONAL

O estudo baseia-se na sistematização comparativa dos relatórios da Oxfam na Colômbia, Brasil, Bolívia e Peru (Quadro 1). Embora cada caso seja analisado conforme suas particularidades, as conclusões são integradas de forma transversal para identificar tendências comuns em toda a região amazônica.

A análise se organiza em três níveis inter-relacionados: (i) o *nível estrutural*, que examina os marcos normativos e as decisões políticas que facilitam a arquitetura da espoliação e da exclusão territorial; (ii) o *nível territorial*, que analisa conflitos específicos onde a fragilidade do Estado permite a consolidação de economias ilegais como formas de governança *de facto*; e (iii) o *nível do fator humano*, que coloca as comunidades amazônicas em custódia, entendidas como aquelas populações indígenas e rurais que, em contextos de alta vulnerabilidade, sustentam diariamente a vida, o território e os sistemas socioecológicos amazônicos, visibilizando tanto o custo humano desse trabalho quanto o surgimento de práticas de resistência e resiliência.

A integração desses níveis permite compreender a crise amazônica como um mecanismo sistêmico de espoliação e violência, mas também como um campo de disputa no qual a liderança biocultural das comunidades constitui o eixo para reconfigurar a governança e o futuro do território amazônico.

TABELA 1. Comparação de abordagens por estudo nacional

CATEGORIA DE ANÁLISE	BOLÍVIA	BRASIL	COLÔMBIA	PERU
Sujeitos vulnerabilizados	Mulheres rurais camponesas / indígenas	Povos indígenas, quilombolas	Mulheres rurais camponesas	Comunidades nativas (povos indígenas)
Escala e âmbito priorizado	Norte da Amazônia boliviana	Amazônia legal, com foco no Pará e no Maranhão	Departamento de Caquetá	Departamento de Ucayali

2.

AMAZOMORFOSE REGRESSIVA

RADIOGRAFIA E MECANISMO DA ESPOLIAÇÃO E O PULSO QUE NOS APROXIMA AO LIMIAR CLIMÁTICO

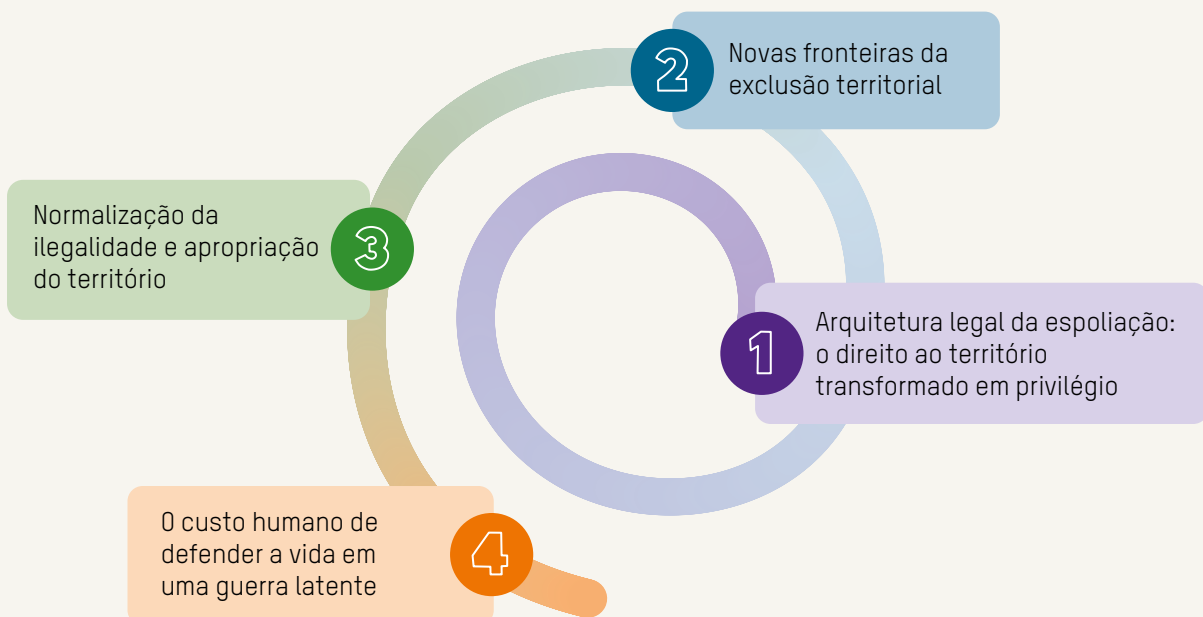
Essa estrutura não se origina exclusivamente na norma, mas se apoia e se legitima nela ao mesmo tempo em que se desenvolve, se disputa e se reconfigura no território amazônico. A *amazomorfose regressiva* não é um efeito direto nem automático da estrutura estatal, mas um processo coproduzido, no qual a norma funciona como um marco facilitador, conferindo legalidade ou tolerância às dinâmicas de espoliação.

Conforme observado na Figura 1, a arquitetura do poder na Amazônia funciona como uma espiral

que articula normas, políticas públicas e arranjos institucionais com cenários crescentes de conflito e violência territorial.

Esse processo se retroalimenta do racismo estrutural que desvaloriza corpos, culturas e modos de vida, normalizando a desigualdade e prejudicando a segurança territorial. O resultado é um ciclo de degradação que corrói o tecido biocultural, enfraquece a proteção dos direitos e aprofunda a exclusão de quem cuida da Amazônia.

FIGURA 1. Espiral da amazomorfose regressiva em quatro fases





PRIMEIRA TENDÊNCIA A ARQUITETURA LEGAL DA ESPOLIAÇÃO

COMO O DIREITO AO TERRITÓRIO SE TRANSFORMA EM UM PRIVILÉGIO CONDICIONADO

Essa primeira tendência não é uma falha do Estado, mas uma forma deliberada de exercer poder sobre o território a partir da institucionalidade, por meio de critérios técnico-normativos que definem quem pode habitar, usar e decidir sobre ele. Assim, por meio de normas, procedimentos e mecanismos burocráticos, o Estado não nega abertamente o direito ao território, mas o reconhece de forma condicionada, colocando-o em um regime de precariedade, reversibilidade latente e incerteza. Portanto, o que antes funcionava como um reconhecimento protegido está sendo redefinido como uma autorização administrativa revogável,

sujeita a critérios técnicos, prazos e/ou custos burocráticos.

Dessa forma, o direito ao território torna-se um instrumento para o qual basta administrar o território e seus habitantes como objetos de gestão, e não como sujeitos de direitos garantidos. Esses efeitos refletem-se em quatro pilares (Figura 2) que atuam de forma interdependente, configurando uma estrutura que limita a proteção efetiva do território amazônico e agrava as desigualdades.

FIGURA 2. Arquitetura legal da espoliação: do direito ao privilégio





PRIMEIRA TENDÊNCIA / PRIMEIRO PILAR

A FRAGMENTAÇÃO LEGAL DO TERRITÓRIO

O primeiro pilar esvazia o direito à segurança territorial pela lei, fragmentando o território em regimes diferenciados que rompem sua unidade como espaço de vida e governança coletiva, como ocorre no caso a seguir:

No Peru, as comunidades nativas¹ não têm propriedade plena sobre seus territórios: as florestas (como as Florestas de Produção Permanente) ficam fora da propriedade comunitária e são reconhecidas apenas como cessão de uso, um conceito precário e revogável que permite ao Estado reatribuir áreas a concessões de mineração, petróleo, silvicultura e/ou conservação (Ruiz Molleda & Gavancho León, 2022; Monterroso et al., 2017).

Essa fragmentação é agravada pela sobreposição de áreas de conservação protegidas pelo Estado, propriedades privadas e/ou concessões extrativas existentes (mineradoras, de hidrocarbonetos ou florestais), o que impede a titulação integral do território e aprofunda a subordinação dos direitos coletivos dos povos indígenas (Aidese et al., 2021). Isso gera insegurança, conflitos e uma hierarquia racializada do espaço, em virtude da qual os direitos coletivos e individuais das *comunidades amazônicas em custódia* ficam sistematicamente subordinados às prioridades do Estado.



PRIMEIRA TENDÊNCIA / SEGUNDO PILAR

O TEMPO COMO CRITÉRIO DE EXCLUSÃO

O tempo torna-se um instrumento para negar os direitos territoriais indígenas. Em vez de reconhecer a história de ocupação e espoliação, o Estado fixa uma data artificial que apaga as expulsões, a violência e os deslocamentos, e legitima a apropriação do território por terceiros.

No Brasil, essa dinâmica se concretiza na tese do Marco Temporal, que condiciona o reconhecimento dos territórios indígenas à comprovação de ocupação física em 5 de outubro de 1988, introduzindo um critério restritivo que ignora os processos históricos de espoliação e deslocamento forçado.

Esse critério ignora séculos de espoliação e transforma vítimas da violência histórica em “ausentes jurídicos”. Embora o Supremo Tribunal Federal Brasileiro tenha declarado a tese inconstitucional, o Congresso Brasileiro a restabeleceu pela Lei 14.701/2023. Assim, o tempo deixa de ser memória e se transforma em filtro que define quem pode existir no território e quem é legalmente expulso.

O tempo torna-se um filtro jurídico que define quem existe e quem é legalmente expulso do território.

Ambos os pilares atuam de forma complementar. A fragmentação legal separa o solo da floresta; e o marco temporal separa o presente do passado. Em conjunto, geram uma violência jurídica e simbólica que não apenas despoja territórios, mas também expropria a memória e as narrativas históricas dos povos indígenas e tribais, substituindo-as por marcos técnicos que negam a continuidade territorial, cultural e política das comunidades amazônicas em custódia.

¹ As comunidades nativas do Peru, localizadas principalmente na Amazônia, são legalmente reconhecidas como povos indígenas ou originários, descendentes de populações pré-coloniais que mantêm suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas.



PRIMEIRA TENDÊNCIA / TERCEIRO PILAR

A INSTRUMENTALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Os processos de titulação estabelecem prazos, custos e requisitos documentais definidos por critérios técnicos, com o objetivo de conferir segurança jurídica ao território. Contudo, ferramentas como a georreferência, além de delimitar o espaço, impõem exigências econômicas e processuais que influenciam de maneira determinante a possibilidade real de que as comunidades amazônicas em custódia obtenham o reconhecimento formal de seus direitos territoriais.

Os casos da Colômbia e do Peru mostram que, mesmo quando existem marcos normativos voltados para a redistribuição e o reconhecimento dos direitos territoriais, estes enfrentam obstáculos na sua implementação que restringem seu alcance transformador e aprofundam as brechas históricas de exclusão.

Na Colômbia, a Reforma Rural Integral do Acordo de Paz incorporou instrumentos específicos para corrigir desigualdades históricas, como o Fundo de Terras e a adjudicação de terras às mulheres do campo. No entanto, o avanço efetivo na adjudicação de terras alcança apenas 0,65% da meta para 2023. Esse descompasso entre o desenho normativo e os resultados revela gargalos persistentes nas principais etapas administrativas (identificação, regularização jurídica, adjudicação e registro), bem como uma baixa execução orçamentária e uma fraca articulação institucional. Essas limitações afetam de forma desproporcional às mulheres rurais da Amazônia, reduzindo o potencial transformador da reforma (Procuraduría General de la Nación de Colombia, 2023).

Na Amazônia peruana, obter a titularidade de uma comunidade indígena pode custar até USD 15.000 e levar até 20 anos.

No Peru, a titulação comunitária na Amazônia reproduz padrões semelhantes de exclusão institucional. Os altos custos do processo, que podem chegar a USD 15.000, e seus longos prazos, de até 20 anos, costumam ser assumidos pelas próprias comunidades (Oxfam en Perú, 2025), enquanto os trâmites para as empresas podem ser resolvidos em prazos significativamente mais curtos (Notess et al., 2018). Essa assimetria reflete não apenas uma capacidade institucional limitada, como em Ucayali, onde, em média, uma comunidade nativa é titulada por ano, mas também uma estrutura administrativa fragmentada, marcada por atrasos na Sunarp, sobreposições com concessões e cadastros setoriais não interoperáveis.

Em conjunto, ambos os exemplos mostram que as barreiras não decorrem apenas de déficits técnicos ou financeiros, mas de arranjos institucionais que, ao impor cargas desproporcionais às comunidades indígenas e rurais da Amazônia, transformam o acesso à segurança jurídica territorial em um processo seletivo, enfraquecendo seu caráter de direito e limitando sua função redistributiva.



PRIMEIRA TENDÊNCIA / QUARTO PILAR A TITULAÇÃO SEM PROTEÇÃO EFETIVA

Este quarto pilar mostra que o reconhecimento formal do direito territorial não basta para garantir sua efetividade. A lacuna entre a titularidade e a proteção efetiva permite que persistam formas estruturais de espoliação, especialmente quando o Estado está ausente do território ou, por ação ou omissão, facilita dinâmicas extrativistas que enfraquecem direitos já reconhecidos. Essa lacuna constitui uma forma de violência política coerente com as lógicas de desapropriação analisadas nos pilares anteriores e se manifesta claramente no caso da Bolívia, onde territórios indígenas formalmente titulados continuam expostos a pressões extrativistas sem mecanismos eficazes de proteção.

Na Bolívia, a titulação das Terras Comunitárias de Origem e dos Territórios Indígenas Originários Camponeses (TCO/TIOC), impulsionada pela Lei INRA e pela Constituição, representou um avanço histórico. No entanto, a falta de mecanismos eficazes de proteção deixou muitos territórios indígenas expostos à expansão das atividades de extração. O caso da comunidade indígena tacana de Miraflores, no Território Indígena Multiétnico II (TIM II), evidencia essa lacuna, pois, apesar de possuir um título coletivo, o território enfrenta uma presença crescente de cooperativas de mineração e da mineração aurífera na bacia dos rios Madre de Dios e Beni (Oxfam en Bolivia, 2024).

Sob a perspectiva de gênero, este pilar mostra que os impactos dessa disparidade não são neutros. As mulheres indígenas tacanas documentaram a chegada de empresas de mineração sem consulta prévia e os efeitos diretos sobre os cultivos e a pesca, atividades essenciais para a segurança alimentar da comunidade (Oxfam en Bolivia 2024, p. 111). A alteração das margens e dos cursos dos rios causada pelo uso de dragas afeta diretamente as práticas produtivas e de cuidado do território, agravando a vulnerabilidade daqueles que garantem a reprodução cotidiana da vida.

Nós não podemos plantar porque (os mineiros) destroem tudo. Eu tinha lá no meu chaco, aqui em cima, cinco hectares de banana, e os mineiros invadiram e destruíram tudo.

Depoimento do Grupo focal de mulheres, Miraflores. Relatório *A fuego y mercurio* (2024).

Em resumo, este quarto pilar revela que a titulação, quando não é acompanhada de mecanismos eficazes de proteção, fiscalização e presença do Estado, pode se tornar um reconhecimento meramente formal que não garante a segurança territorial. A violação contínua do direito ao território enfraquece tanto os direitos coletivos quanto os individuais das comunidades amazônicas que o habitam, administram e protegem, com impactos diferenciados sobre as mulheres rurais.

Embora as mulheres desempenhem um papel estratégico na preservação do território, na segurança alimentar e na governança florestal (contribuindo diretamente para conter o desmatamento e a crise climática), sua capacidade de ação é prejudicada quando o Estado, por ação ou omissão, tolera práticas extrativistas que deslegitimam os direitos anteriormente reconhecidos.

Dessa forma, a desconexão entre a titulação e a proteção efetiva não apenas reproduz lógicas de espoliação, mas também compromete a governança ambiental, a segurança jurídica e as condições materiais para uma vida digna na Amazônia, prejudicando a implementação efetiva dos compromissos internacionais assumidos pelos Estados.



SEGUNDA TENDÊNCIA NOVAS FRONTEIRAS DE EXCLUSÃO TERRITORIAL

Conforme ilustrado na Figura 3, as chamadas “novas” fronteiras de exclusão territorial não constituem fenômenos inéditos, mas sim a reatualização de fronteiras históricas de espoliação que se reconfiguram e se adaptam a diferentes contextos políticos, econômicos e discursivos. Mais do que uma transformação da lógica da exclusão, o que se altera

são os instrumentos e as narrativas por meio dos quais ela se exerce. Atualmente, essas dinâmicas se apresentam sob discursos de conservação ambiental, ação climática ou desenvolvimento produtivo, que podem atuar de forma irregular e/ou excludente nos territórios amazônicos.

FIGURA 3: Funções territoriais convergentes





SEGUNDA TENDÊNCIA / PRIMEIRO PILAR

CAPITAL VERDE: UMA FACA DE DOIS GUMES PARA A EXCLUSÃO EM NOME DO CLIMA

O avanço do chamado capital verde (através de mercados de carbono, projetos REDD+ e outros mecanismos de compensação) surge como uma resposta à crise climática. No entanto, sem a implementação diligente e adequada de salvaguardas dos direitos (transparência da informação, participação efetiva e prestação de contas), podem ocorrer ou se repetir violações e intensificar-se a desigualdade. Em certos casos, o capital verde redefine o controle e o uso do território, restringindo as práticas tradicionais das comunidades amazônicas. Assim, os custos da ação climática recaem sobre aqueles que têm menos responsabilidade pela crise, agravando a exclusão territorial em nome da conservação.

Um exemplo ilustrativo é o projeto REDD+ Baka Rokarire, no território indígena do Pirá Paraná (Colômbia), atualmente em análise pelo Tribunal Constitucional após uma ação do Conselho Indígena do Pirá Paraná (Colômbia). Organizações da sociedade civil apontam que o projeto teria sido desenvolvido de forma irregular, desconsiderando os sistemas próprios de governo territorial e o consentimento livre, prévio e informado (Censat Agua Viva, 2024). Essas tensões se repetem no Brasil, onde, em 2023, foram registrados 22 conflitos relacionados a projetos de carbono, 88,4% deles em territórios indígenas, associados à fragmentação comunitária e a maiores riscos para as lideranças locais (Comissão Pastoral da Terra, 2024).

88,4 %

dos conflitos relacionados ao carbono no Brasil afetam territórios indígenas.

Essas dinâmicas evidenciam os riscos de simplificar a complexidade do bioma amazônico com métricas centradas no carbono, favorecendo a financeirização da floresta e a transferência do poder de decisão para atores externos. Esse processo tem sido analisado como uma forma de racismo, na qual aqueles que historicamente preservaram as florestas assumem de forma desproporcional os custos da ação climática, enquanto os principais emissores mantêm amplas margens de atuação (WRM, 2024). Por isso, ressalta-se a urgência de fortalecer as salvaguardas de direitos nessas intervenções como condição mínima para garantir simultaneamente a eficácia ambiental, a equidade social, a justiça climática e a legitimidade territorial dos projetos de carbono.



SEGUNDA TENDÊNCIA / SEGUNDO PILAR

COLONIZAÇÃO NA SOMBRA E TOLERÂNCIA DO ESTADO

Esse padrão se manifesta claramente na expansão das colônias menonitas na Amazônia da Bolívia e do Peru, uma forma de espoliação territorial que, embora não se articule sob o discurso do capital verde, reproduz estruturas históricas de apropriação do território por meio do desmatamento, da acumulação de grandes extensões de terra e do deslocamento de comunidades locais, sob uma tolerância estatal contínua.

Entre 2017 e 2021, as colônias menonitas foram responsáveis por 33% do desmatamento associado ao cultivo de soja na Amazônia boliviana (MAAP, 2023).

No Peru, um caso emblemático ocorre na Comunidade Indígena Shipibo-Konibo de Caimito, na região de Ucayali, onde a colônia menonita de Masisea ocupou de forma irregular pelo menos 73 hectares de território ancestral, causando um desmatamento significativo e violando direitos coletivos (Sierra, 2022).

Na Colômbia, a pecuária extensiva desempenha uma função semelhante (desmatar florestas, plantar pastagens e estabelecer posse); especificamente no departamento de Caquetá. Esse processo se traduz em uma concentração extrema da propriedade da terra: de acordo com o Censo Nacional Agropecuário de 2014, 5% das propriedades controlam mais de 70% da área agrícola, dedicada principalmente à pecuária extensiva (Funmapaz, 2025).

Em ambos os casos, a colonização não se apresenta como um processo abertamente ilegal, mas como uma prática normalizada e socialmente tolerada, que se instaura nas zonas cinzentas do ordenamento territorial, reproduz a concentração da propriedade da terra e prejudica a governança territorial.

Em conjunto, essa tendência mostra que a exclusão territorial na Amazônia não se define pelo caráter “verde” ou “produtivo” das intervenções, mas pela função territorial que estas acabam desempenhando em contextos de tolerância estatal e legalidade flexível. Quando diferentes instrumentos (conservação, ação climática e/ou expansão agro-extrativista) convergem para resultados semelhantes de concentração, restrição de usos e/ou enfraquecimento de direitos, a exclusão deixa de ser um efeito colateral e passa a ser uma característica estrutural da governança territorial. Reconhecer essa convergência é fundamental para evitar que novas políticas reproduzam, sob outros nomes, as mesmas fronteiras históricas de espoliação.



TERCEIRA TENDÊNCIA NORMALIZAÇÃO DA ILEGALIDADE E CONQUISTA DO TERRITÓRIO

A terceira tendência surge quando a espoliação deixa de operar principalmente através de normas, projetos ou marcos administrativos e se instala na vida cotidiana dos territórios. Nos locais onde o direito ao território foi privado da proteção do Estado e o controle territorial passou a ser exercido por atores externos, as economias ilegais encontram condições para se expandir e reestruturar a vida social, econômica e comunitária na Amazônia (Global Witness, 2025).

Seu principal efeito é a erosão do bem-estar territorial e a ruptura do tecido social. O território deixa de ser um espaço de vida e autodeterminação para se tornar uma plataforma funcional para economias que dependem da precariedade, da desigualdade estrutural e da apropriação do território. Essa dinâmica se sustenta em três pilares interligados:



TERCEIRA TENDÊNCIA / PRIMEIRO PILAR ECONOMIAS QUE GOVERNAM SEM O ESTADO

A primeira característica da normalização da ilegalidade é a imposição de regras informais que substituem o Estado como estrutura efetiva de governo do território, baseada na coerção e na violência sistêmica.

Essas economias não operam de forma isolada, mas se articulam por meio de redes ilegais organizadas ligadas à extração de madeira para contrabando, à mineração ilegal e à atuação de grileiros (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024), à presença de grupos armados, como ocorre na Amazônia colombiana (CNMH, 2020), e/ou supostas redes de corrupção que envolveriam autoridades no tráfico de terras e na lavagem de dinheiro.

A isso somam-se outras atividades econômicas ilícitas, como o narcotráfico, que, em conjunto, intensificam a violência, as ameaças e a deterioração da segurança territorial das comunidades amazônicas que exercem a custódia do território amazônico.

Segundo Soberón (2025), em Ucayali (Peru), foi documentada a existência de dezenas de pistas de pouso clandestinas, o que evidencia um controle efetivo do território por parte de

redes ilegais. Esse padrão se repetiria em outros países da Amazônia, onde facções criminosas dominam cadeias de valor inteiras associadas ao desmatamento e à mineração ilegal.

Este pilar representa uma ruptura estrutural em que a ilegalidade deixa de ser marginal para se consolidar como uma forma normalizada e funcional de governança territorial, com impactos diferenciados sobre os sujeitos vulneráveis.

Nós, como mulheres, nos sentimos inseguras em nosso próprio território; não dá para ficar sozinhas nem sair da comunidade, muito menos deixar os filhos sozinhos, devido às agressões que às vezes sofremos. Nós nos sentimos inseguras.

Depoimento no Estudo País Bolívia. ODS e Desenvolvimento Territorial



TERCEIRA TENDÊNCIA / SEGUNDO PILAR EROÇÃO DO BEM-ESTAR TERRITORIAL

O controle territorial *de facto* produz uma erosão sistemática do bem-estar e dos modos de vida na Amazônia, pois desmantela a segurança territorial. Embora o território continue sendo ocupado e explorado, as comunidades amazônicas que o protegem perdem o controle efetivo sobre o espaço, os recursos e as decisões que sustentam sua vida coletiva e individual.

Essa erosão se traduz em impactos diretos sobre a saúde e a sustentabilidade da vida. Na Amazônia do norte da Bolívia, por exemplo, a mineração aurífera gerou níveis críticos de contaminação por mercúrio nas comunidades ribeirinhas, com graves efeitos sobre a saúde —inclusive reprodutiva— e sobre as crianças.

No Brasil, os indicadores sociais confirmam essa relação estrutural. O Índice de Progresso Social do Brasil 2024 mostra que os municípios amazônicos com maior conflito fundiário e presença de economias ilegais apresentam os piores resultados em relação às necessidades humanas básicas (Amazonia 2030, 2024). Na Colômbia, especialmente em Caquetá, essa dinâmica se traduz na precarização dos serviços e na insegurança alimentar, gerando formas de exclusão diferenciadas e desproporcionais entre homens e mulheres (Oxfam em Colombia, 2025).

Em conjunto, esses processos transformam o território em uma fonte de renda sem vida, onde a ilegalidade extrai valor enquanto priva as comunidades amazônicas de bem-estar, autonomia e futuro.



TERCEIRA TENDÊNCIA / TERCEIRO PILAR DESLEGITIMAÇÃO EPISTÊMICA

A deslegitimação epistêmica é uma forma de violência estrutural nos territórios amazônicos e precede à espoliação territorial, ao anular os saberes, as cosmovisões e os projetos de vida das comunidades, especialmente das mulheres. O modelo extrativista transforma o território —espaço de vida, memória e cultura— em mercadoria a serviço da extração, privando as comunidades da capacidade de definir seu presente e projetar seu futuro, sob um controle *de facto* sustentado pela fragilidade institucional e pela captura do poder local.

As mulheres da Amazônia sofrem essa violência de forma diferenciada. Seu vínculo com a terra, baseado no cuidado, na reciprocidade e na soberania alimentar, as torna alvo prioritário do extrativismo, o que gera uma “dupla espoliação”: a perda do território e a exclusão do reconhecimento legal para a obtenção da titulação. Isso aumenta a vulnerabilidade devido à exposição à violência.

Apesar disso, as mulheres são atoras políticas que constroem resistência a partir de seus saberes, organizações e lideranças comunitárias. Sua luta pela terra é uma reivindicação epistêmica que recupera a legitimidade de seus saberes e práticas de cuidado, propondo um projeto político alternativo ao extrativismo. Assim, elas redefinem a justiça territorial e de gênero, afirmando que *nem a terra nem os corpos das mulheres são territórios a serem conquistados*.

As mulheres rurais não só cultivam a terra, mas também cultivam territórios de paz, cuidado, economias próprias e decisões coletivas.

Estudo País Colômbia



QUARTA TENDÊNCIA O CUSTO HUMANO DE DEFENDER A VIDA EM UMA GUERRA LATENTE

A violência contra os defensores da Amazônia não é resultado de fatos isolados, mas sim de uma acumulação das dinâmicas estruturais de desproteção territorial descritas nas tendências anteriores. Essa violência se dá em contextos em que a ação estatal é fragmentada e desigual, com capacidades limitadas para garantir efetivamente os direitos territoriais e as condições que sustentam a vida comunitária.

As dinâmicas extrativas se propagam nessas lacunas de proteção e geram impactos diferenciados, especialmente sobre as mulheres, cujo papel no cuidado, na gestão e na defesa do território é fundamental para a sustentabilidade cultural, social, ambiental e comunitária. Antes de se manifestar por meio de agressões físicas ou assassinatos, a violência se manifesta através de práticas institucionais e simbólicas (criminalização seletiva, assédio judicial, estigmatização e silenciamento dos saberes locais) que prejudicam

A violência letal é a ponta visível de um sistema de desproteção territorial.

progressivamente a segurança territorial, conforme reconhecido pelas normas internacionais, como a Recomendação Geral n.º 39 do Comitê CEDAW.

Conforme ilustrado na Figura 4, a abordagem do iceberg é uma ferramenta analítica para compreender a violência territorial na Amazônia. Os ataques e assassinatos visíveis são apenas a parte visível de uma rede mais ampla de violências estruturais invisibilizadas —marcos normativos fragmentados, barreiras administrativas, racismo estrutural e ausência de proteção efetiva—. Sem atuar nessas camadas subjacentes, as respostas centradas apenas na violência letal são insuficientes para preveni-la e fortalecer a governança territorial.

FIGURA 4. Iceberg da espoliação territorial e da violência contra defensores na Amazônia



A magnitude desse custo humano ultrapassa os casos locais e se manifesta em padrões regionais e globais de violência sistemática contra aqueles que sustentam a vida e o território. De acordo com registros da Global Witness (2025), somente em 2024, pelo menos 146 defensores da terra e do meio ambiente foram assassinados ou desapareceram no mundo enquanto protegiam seus territórios e ecossistemas. Desses casos, 117 (82%) ocorreram na América Latina, o que confirma que a região é a mais letal para a defesa territorial em nível global.

Essa concentração regional de violência não é aleatória. Ela responde a configurações estruturais nas quais a forte pressão extrativista converge com marcos de proteção jurídica enfraquecidos, economias ilegais em expansão e profundas assimetrias de poder. Nesse contexto, a Colômbia registrou 48 assassinatos em 2024, o maior número do mundo, o que revela como a violência letal se consolida como um mecanismo operacional de controle territorial onde as instituições falham em garantir direitos e segurança.

Esses padrões de violência contra pessoas defensoras se manifestam de forma desproporcional sobre corpos racializados e territorializados, que assumem diariamente a tarefa de cuidar da floresta, da água e da vida comunitária. Conforme mostrado na Tabela 1, os casos do Peru e do Brasil evidenciam que a violência letal se concentra em territórios com alta pressão extrativista, em contextos de fraco reconhecimento territorial e de esvaziamento progressivo das salvaguardas institucionais.

Um caso emblemático que ilustra esses padrões estruturais é o da comunidade nativa Alto Tamaya Saweto (Ucayali, Peru), que mostra os custos extremos da defesa territorial diante das economias extrativistas ilegais. Após anos de ameaças e denúncias de corte ilegal de árvores, em 1º de setembro de 2014, quatro líderes ashéninkas —Edwin Chota Valera, Jorge Ríos Pérez, Leoncio Quintisima Meléndez e Francisco Pinedo Ramírez— foram emboscados e assassinados por madeireiros ilegais enquanto protegiam suas florestas e buscavam coordenar ações transfronteiriças de defesa territorial (IDL, 2024).

TABELA 1. Defesa da vida, corpos sacrificados

PAÍS	FATOS IMPORTANTES	DADOS QUANTITATIVOS
PERU Ucayali	Assassinatos de líderes indígenas após denúncias de corte ilegal de árvores	Foram registrados 57 assassinatos de defensores ambientais entre os anos de 2019 e 2024, a maioria deles em regiões amazônicas. A região de Ucayali é o epicentro da violência letal contra defensores indígenas no país, com 11 assassinatos documentados (ORAU & Asociación ProPurús, 2025).
BRAZIL Amazônia Legal	Violência letal sistemática nas fronteiras extrativas	Entre os anos de 2019 e 2022, foram registrados 169 assassinatos de defensores, dos quais 140 (83%) estavam diretamente ligados à luta pela terra, pelo território e pela preservação ambiental. No estado do Pará, foram registrados 32 assassinatos de indígenas, com uma média anual de 6 casos. No estado do Maranhão, entre 2019 e 2024, pelo menos 14 quilombolas foram assassinados devido a disputas territoriais (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Embora a comunidade tenha obtido posteriormente o reconhecimento de aproximadamente 78 mil hectares em 2015, a resposta judicial foi tardia e fragmentada: apenas em 2025 foi confirmada uma sentença condenatória contra os responsáveis, após mais de uma década de impunidade (Defensoría del Pueblo, 2025). Esse desfasamento temporal demonstra como a ausência de proteção efetiva não apenas expõe os defensores à violência, mas também normaliza a eliminação física como um custo inerente à governança territorial.

Este caso ilustra a manifestação mais extrema do custo humano da defesa territorial: os assassinatos seletivos como mecanismo de controle. Seu objetivo não é apenas eliminar uma pessoa, mas silenciar lideranças, desarticular processos organizacionais e destruir as redes de proteção que sustentam

a vida comunitária. Cada assassinato funciona como uma advertência coletiva dirigida a todo o território, buscando normalizar o medo e disciplinar a resistência.

A recorrência desses fatos confirma que a violência letal contra pessoas defensoras não é excepcional, mas sim um componente estrutural da disputa pelo território na Amazônia. De uma perspectiva de gênero e interseccional, essa violência atinge corpos diferenciados e se baseia na invisibilização do trabalho de cuidado, do trauma coletivo e das violências não letais que antecedem o assassinato. Nesse sentido, o corpo daqueles que defendem o território se consolida como o último campo de disputa territorial, evidenciando o colapso do bem-estar territorial e as profundas assimetrias que estruturam a governança ambiental na região.



3.

LEITURA INTERSECCIONAL DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA

A AMAZÔNIA COMO POLICRISE DE SEGURANÇA TERRITORIAL

A amazomorfose regressiva não resulta de impactos isolados nem de uma crise exclusivamente ambiental ou climática. As quatro tendências analisadas atuam de forma simultânea e cumulativa, configurando uma policrise territorial que articula dimensões jurídicas, sociais, econômicas, ambientais e de direitos humanos na Amazônia.

O eixo comum dessa policrise é a insegurança territorial, na qual o direito ao território é fragmentado, condicionado ou privado de proteção efetiva; o controle territorial se desloca para atores externos; e se consolidam dinâmicas de violência, ilegalidade e exclusão.

SEGURANÇA TERRITORIAL COMO INFRAESTRUTURA DE MARCOS INTERNACIONAIS

A Tabela 2 resume como os marcos internacionais —o Acordo de Escazú, as políticas de mudança climática e os compromissos em matéria de biodiversidade— convergem sobre o território amazônico, mostrando que sua eficácia depende da segurança territorial. Sem ela, os direitos procedimentais, as estratégias climáticas e as políticas de conservação perdem efetividade.

TABELA 2. Segurança territorial como base comum dos marcos políticos internacionais (Escazú, CMNUC, CBD)

EIXO	ACORDO DE ESCAZÚ (ARTS. 5, 6, 7, 8, 9)	POLÍTICAS CLIMÁTICAS (CMNUCC) (ARTS. 8, 10, 17, 26)	BIODIVERSIDADE (CB) (METAS 3, 22 E 23)
Sujeitos de direitos	Defensores ambientais e comunidades com acesso à informação, participação e justiça	Comunidades locais como agentes de adaptação e resiliência	Povos indígenas e comunidades locais como guardiões da biodiversidade
Objeto	Direitos de acesso e proteção dos defensores	Mitigação e adaptação climática	Preservação da vida
Tipo de governança que emerge	Exceção jurídica e repressão	Governança climática extrativista ou tecnocrática	Conservação sem povos ou com deslocamento
Risco sem segurança territorial	Criminalização e violência Esvaziamento do Estado de Direito	Aumento das emissões, fracasso das políticas e falsas soluções climáticas	Perda acelerada da biodiversidade, colapso da vida socioecológica

IMPACTOS INTERSECCIONAIS DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA

A Tabela 3, por sua vez, mostra como a insegurança territorial produz impactos diferenciados segundo os sujeitos territoriais, amplificados por fatores de gênero, idade, etnia e injustiça econômica. Essa matriz permite identificar como os eixos do racismo estrutural (R), gênero (G), interculturalidade negada (I) e injustiça econômica (E) se sobrepõem e geram padrões específicos de vulnerabilidade.

TABELA 3. Matriz interseccional de exclusão

SUJEITOS TENDÊNCIAS	T1. ARQUITETURA LEGAL DA ESPOLIAÇÃO	T2. NOVAS FRONTEIRAS DE EXCLUSÃO TERRITORIAL	T3. ECONOMIAS EXTRATIVAS E ILEGAIS COMO GOVERNANÇA	T4. CUSTO HUMANO E VIOLÊNCIA
Povos indígenas e tribais	Esvaziamento do direito territorial por fragmentação jurídica e burocracia excludente (R-I-E)	Deslocamento da autodeterminação por projetos de extração e conservação (R-I-E)	Perda do controle territorial e imposição de regras <i>de facto</i> (R-E)	Criminalização, deslocamento forçado, violência racializada e letal, com altos níveis de impunidade (R-E)
Mulheres (originárias e indígenas, afrodescendentes/camponesas rurais)	Invisibilização jurídica e patriarcal dos direitos territoriais (R-G-I-E)	Exclusão da decisão territorial e perda de autonomia sobre os meios de subsistência (R-G-I-E)	Sobrecarga de cuidados, precariedade econômica e exposição à ilegalidade (G-E)	Violências múltiplas: criminalização, violência sexual e letal (R-G-E)
Juventudes amazônicas	Negação do direito à continuidade territorial e cultural (R-I-E)	Imposição de modelos econômicos alheios ao território (I-E)	Recrutamento e trabalho precário em economias ilegais/extrativas (E)	Estigmatização, violência armada e ruptura dos projetos de vida (R-E)
Infâncias amazônicas	Invisibilização intergeracional como sujeitos de direito territorial (R-I-E)	Espoliação antecipada do espaço de vida, lazer e aprendizagem (I-E)	Normalização da precariedade/ruptura precoce da reprodução cultural e vital (E)	Violência estrutural prolongada: fome, deslocamento e trauma (R-E)

LEGENDA:

As siglas R-G-I-E indicam os eixos transversais do racismo, gênero, interculturalidade negada e injustiça socioeconômica que se sobrepõem em cada caso, evidenciando a acumulação interseccional de exclusões.

R (Racismo estrutural) ► territórios racializados, impunidade, falta de proteção

G (Gênero) ► mulheres com sobrecarga de cuidados, exclusão política, violência específica

I (Interculturalidade negada) ► reconhecimento simbólico sem poder territorial

E (Injustiça econômica) ► acumulação de custos e concentração de lucros

A matriz interseccional mostra que o gênero e a faixa etária atuam como fatores que amplificam os danos territoriais.



NO CASO DAS MULHERES

A insegurança territorial se traduz em sobrecarga de cuidados, perda de autonomia econômica e exposição direta a formas específicas de violência, incluindo violência sexual, criminalização e ameaças por seu papel na defesa do território.



PARA AS INFÂNCIAS AMAZÔNICAS

A espoliação territorial implica um dano intergeracional antecipado. A perda do território afeta diretamente o direito à alimentação e à continuidade cultural, entre outros direitos, e assim se normalizam, desde tenra idade, a precariedade, o medo, o deslocamento forçado e o trauma.

A insegurança territorial na Amazônia produz uma expropriação intergeracional que vai além dos danos imediatos às comunidades e aos ecossistemas. A perda de território implica a ruptura da transmissão cultural, a negação antecipada de projetos de vida e o legado de paisagens degradadas, devastadas ou contaminadas para as futuras gerações. Nesse sentido, a *amazomorfose regressiva* não apenas compromete o presente, mas também compromete o futuro, consolidando uma forma de injustiça climática intergeracional na qual meninas, meninos e juventudes amazônicas arcam com custos que não causaram e sobre os quais não tiveram poder de decisão.

Em conjunto, a leitura interseccional desta seção permite afirmar que a insegurança territorial constitui o eixo central da policrise amazônica. A fragmentação do direito ao território, o deslocamento do controle territorial e a normalização da violência não apenas enfraquecem a efetividade dos direitos coletivos e individuais, mas também corroem as próprias bases da governança ambiental, climática e social na região. Nesse contexto, os marcos políticos internacionais voltados para a proteção ambiental, a ação climática e os direitos humanos convergem para o território amazônico, mas sua eficácia continua condicionada pela ausência de garantias territoriais efetivas para aqueles que o habitam e o protegem.



DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA À AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA

DISPUTA PELA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO AMAZÔNICO

A análise da *amazomorfose regressiva* permite avaliar a gravidade da crise amazônica e os eixos estruturais do conflito territorial em curso. A expansão extrativa, a espoliação territorial e a crise de governança criam um cenário no qual a vida —humana e não humana— se torna cada vez mais vulnerável, enquanto o controle do território passa para atores externos e ilegais.

Diante disso, a *amazomorfose da resiliência* não surge como uma reação defensiva, mas como um processo político e transformador que disputa as mesmas dimensões em que opera a espoliação. Conforme sintetizado na Tabela 4, as comunidades amazônicas em custódia reconfiguram o território por meio de resistências, re-existências e formas

coletivas de governo que sustentam outras lógicas de vida. A resiliência, assim entendida, é uma disputa ativa pelo rumo do processo amazônico.

A *amazomorfose da resiliência* não é um cenário futuro, mas uma realidade política em curso que surge diante da insegurança territorial e da crise de governança na Amazônia. Sustentada por comunidades, povos e organizações, ela se desenvolve mesmo em contextos de alta vulnerabilidade, combatendo ativamente as lógicas de espoliação. Essa resiliência consolida outras formas de controle territorial, governo e reprodução da vida. A seção a seguir aprofunda suas dimensões e práticas como força estruturante da governança e da continuidade da vida.



TABELA 4. Correspondências estruturais entre tendências regressivas e dimensões da resiliência territorial na Amazônia

TENDÊNCIAS DA AMAZOMORFOSE REGRESSIVA	DIMENSÕES DA AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA	CHAVE DE ARTICULAÇÃO TERRITORIAL
Arquitetura legal e normativa da espoliação	Resistências territoriais	Defesa ativa do território contra o esvaziamento do direito, a flexibilização normativa e a captura institucional
Expansão das fronteiras de exclusão e sacrifício territorial	Re-existências comunitárias	Reafirmação de sistemas de vida, identidades e formas próprias de governo diante da reconfiguração extrativa do território
Economias extrativas e ilegais como formas de governança de facto	Alternativas ao desenvolvimento	Desenvolvimento de economias territoriais, controle comunitário e autonomia frente à dependência extrativa
Violência e custo humano da defesa do território	Articulação de resistências e re-existências	Proteção coletiva, liderança comunitária e continuidade da vida diante da criminalização e do risco permanente

5.

AMAZOMORFOSE DA RESILIÊNCIA

A RESILIÊNCIA NASCE DO TERRITÓRIO HABITADO

Frente a essa ameaça sistêmica da *amazomorfose regressiva*, surge a *amazomorfose da resiliência*, não como uma reação defensiva, mas como um processo político e territorial em curso, no qual se recriam saberes, práticas e formas de organização capazes de sustentar a resiliência social, ambiental e climática em escala planetária. Construída a partir das comunidades amazônicas em custódia, essa transformação ativa muda o horizonte da resistência fragmentada para a produção coletiva de futuros possíveis, afirmando a capacidade do território

habitado de sustentar, governar e recriar a vida em contextos de crise múltipla.

A *amazomorfose da resiliência* articula-se em torno de três dimensões interdependentes —resistências, re-existências e alternativas ao desenvolvimento— que operam de forma simultânea e relacional (Figura 5). Sua interação não apenas combate os mecanismos de espoliação, mas também impulsiona uma profunda transformação dos modelos de vida, das relações territoriais e do horizonte civilizatório dominante.

FIGURA 5. Fundamentos que sustentam a amazomorfose da resiliência

RUMO A UMA TRANSFORMAÇÃO PROFUNDA E ATIVA DOS MODOS DE VIDA E DO PARADIGMA CIVILIZATÓRIO

RE-EXISTÊNCIAS

A afirmação cultural e a autodeterminação para a construção contínua da vida e o fortalecimento da governança, apesar da violência estrutural no território amazônico.

RESISTÊNCIAS

Confronto imediato e resposta ativa em defesa do presente e do corpo-território diante das ameaças de atividades que prejudicam o direito à terra e ao território.

ALTERNATIVAS AO DESENVOLVIMENTO

Propõe modelos que buscam transcender o sistema extrativista por meio de propostas estruturais, como o Viver Bem e a autonomia de gestão no território.

Essas práticas territoriais se alinham diretamente com as agendas climáticas globais, especialmente em mitigação e adaptação baseadas em florestas e sistemas comunitários. Mais do que “complementar” as políticas climáticas, as soluções que surgem do território evidenciam que não há ação climática eficaz sem autonomia territorial, bem-estar, controle comunitário e justiça social.

Nesse contexto, apresentam-se a seguir três experiências que ilustram como a ação coletiva e a gestão territorial ativa atuam como motores de uma amazomorfose propositiva, fortalecendo simultaneamente a segurança territorial, a justiça ambiental e a viabilidade climática.



AUTONOMIA TERRITORIAL EM AÇÃO

Em contextos de ausência do Estado e expansão das economias ilegais, a resiliência amazônica não se traduz em espera nem em adaptação passiva, mas sim em autonomia territorial ativa.

As comunidades indígenas no Brasil e no Peru desenvolveram seus próprios sistemas de controle, defesa e gestão do território, que integram a proteção ambiental, o exercício de direitos e a ação climática em um único processo político.

No Brasil, o povo Ka'apor criou os Guardiões da Floresta (*Ka'a Usak Há Ta*), um sistema comunitário de fiscalização que bloqueou rotas ilegais de extração, fechando pelo menos quatorze estradas madeireiras e permitindo a recuperação de mais de 80% das áreas degradadas dentro de seu território. Essa experiência demonstra que a proteção da floresta não é um efeito colateral, mas sim o resultado direto do controle territorial exercido pelas comunidades.

Da mesma forma, na Amazônia peruana, as comunidades indígenas de Ucayali transformaram a titulação coletiva em uma estratégia de autoproteção contra a violência, o tráfico de drogas e a captura institucional. O processo impulsionado pelo MDE Saweto, liderado por organizações indígenas, rompe com o modelo tutelar do Estado e redefine a titularidade como base para o exercício da autonomia, a exigência de proteção coletiva e o reconhecimento das guardas indígenas.



RE-EXISTIR DESDE O CUIDADO E A MEMÓRIA

A *amazomorfose da resiliência* não se expressa apenas no controle físico do território, mas também na reconstrução dos tecidos sociais, simbólicos e econômicos que sustentam a vida. Na região colombiana de Caquetá, as mulheres rurais organizadas na Funmapaz têm articulado a defesa territorial com a justiça de gênero, a memória histórica e a construção da paz, propondo uma forma de resiliência profundamente feminizada.

Suas iniciativas —como os viveiros e as hortas integrais amazônicas— respondem simultaneamente à degradação ecológica, à insegurança alimentar e aos impactos das mudanças climáticas, restaurando ecossistemas e fortalecendo meios de vida enraizados no território. Essas práticas não apenas recuperam a biodiversidade local, mas também reconfiguram o papel político das mulheres na gestão territorial e climática.

A resiliência também se manifesta no plano simbólico e comunicativo. Através de processos de formação política e da Escola Audiovisual das Mulheres Amazônicas, a Funmapaz transforma a comunicação em uma ferramenta de adaptação climática, de visibilidade dos conflitos e de disputa de narrativas, recuperando a voz daquelas que historicamente foram silenciadas.



ALTERNATIVAS AO DESENVOLVIMENTO

As experiências de resiliência amazônica não se limitam a mitigar danos, mas propõem alternativas estruturais ao modelo de desenvolvimento dominante.

Em Ucayali, a consolidação de mecanismos de autoproteção impulsionados por organizações indígenas e o surgimento de uma nova geração de profissionais indígenas marcam uma virada fundamental: o território deixa de ser objeto de intervenção para afirmar-se como sujeito político autônomo. Como destaca a Organização Regional Aidesep Ucayali (ORAU), esses processos se manifestam em espaços como o Terceiro Encontro das Plataformas de Defensores e Defensoras pela Vida e dos Corredores Territoriais PIACI (Pucallpa, março de 2025), onde são articuladas estratégias diante de ameaças, validados protocolos de resposta e projetadas ações coletivas —incluindo estratégias binacionais e medidas de proteção territorial—. Longe de constituir estruturas formalizadas, esses mecanismos funcionam como processos em construção que reconfiguram a governança a partir do território, posicionando os povos indígenas como atores centrais na defesa da vida e na definição de seus próprios futuros (ORAU, 2025).

Nessa mesma linha, nos municípios amazônicos de Palos Blancos e Alto Beni, no departamento de La Paz (Bolívia), o aumento da mineração aurífera desencadeou processos locais voltados para a proteção do potencial agroecológico do território, centrado na produção de cacau. Em 2021, ambos os municípios declararam-se livres de mineração por meio da promulgação de normas municipais, decisão apoiada por comunidades indígenas e camponesas comprometidas com modelos produtivos sustentáveis. O processo seguiu os trâmites institucionais pertinentes, culminando na ratificação pelo Tribunal Constitucional Plurinacional da Bolívia, o que resultou na suspensão temporária de pedidos mineiros sobrepostos às jurisdições municipais em ambos os municípios (Sabin, 2024).

Além dos casos apresentados, inúmeras iniciativas comunitárias continuam sendo desenvolvidas na Amazônia, mas ainda precisam de maior visibilidade e reconhecimento. Essas ações não se limitam a melhorar a gestão da terra, mas buscam reformular os marcos normativos vigentes, exigindo a plena titularidade dos territórios, o reconhecimento de sistemas próprios de proteção e garantias jurídicas efetivas. Nesse processo, o território deixa de ser visto como um recurso ou uma fronteira econômica e se afirma como um modo de vida integral, juridicamente reconhecido e politicamente governado a partir das comunidades.

Cada uma dessas ações —proteger as florestas, proteger a terra, manter a paz e os sistemas produtivos locais— expressa uma noção de bem-estar entendida como integração territorial e relacional: a conexão com a natureza, a solidez dos vínculos sociais, a autonomia local e a capacidade de redistribuir saberes e cuidados. Esse bem-estar não apenas sustenta a vida cotidiana, mas também fortalece a resiliência socioecológica e contribui diretamente para a ação climática e a estabilidade ambiental global.

A análise dos casos da Bolívia, do Brasil, da Colômbia e do Peru demonstra que a *amazomorfose da resiliência* não constitui uma narrativa aspiracional, mas um processo vivo e em curso, desenvolvido a partir do território habitado e das comunidades amazônicas que desempenham funções de custódia. Nesse sentido, a defesa estratégica do território, a economia para a vida e o bem-estar coletivo apresentam-se como dimensões inseparáveis. Proteger a Amazônia, portanto, não é apenas uma responsabilidade local, mas um imperativo global para garantir um futuro sustentável, justo e viável para a humanidade.

6.

RECOMENDAÇÕES

A Amazônia atravessa um momento decisivo, marcado pela convergência entre a crise climática e os ciclos eleitorais que influenciam as decisões públicas na região. Embora o bioma ocupe hoje um lugar central na agenda climática global, essa visibilidade não se traduziu em mudanças estruturais na forma como ele é administrado. Ao contrário, os compromissos ambientais frequentemente coexistem com políticas de curto prazo que priorizam a expansão extrativa, a flexibilização normativa e o adiamento dos direitos territoriais, agravando a vulnerabilidade ecológica e social.

Esse cenário não é fortuito. Ele resulta de uma trajetória que o documento identifica como *amazomorfose regressiva*, na qual o Estado não age por omissão, mas sim como promotor da fragmentação territorial e da espoliação. Diante disso, surge uma resposta diferente dos territórios: a *amazomorfose da resiliência*, impulsionada por comunidades amazônicas que mantêm o controle territorial, economias para a vida e formas próprias de governo. Essa resiliência não é uma adaptação passiva aos danos, mas uma luta ativa pelo futuro do território e por modelos de bem-estar que integram a natureza, os vínculos sociais, a autonomia local e o cuidado coletivo.

As recomendações a seguir partem de uma premissa simples e fundamental: não haverá transição climática eficaz nem desenvolvimento sustentável na Amazônia sem segurança territorial, reconhecimento dos direitos coletivos e fortalecimento das capacidades daqueles que habitam e cuidam do território. Os Estados, as autoridades locais, os organismos multilaterais e os financiadores têm um papel fundamental na reorientação da governança amazônica, passando de abordagens fragmentadas e tecnocráticas para um compromisso político real com a vida, o território e o futuro comum do bioma amazônico.

ESTADOS AMAZÔNICOS

Onde o Estado transforma o direito ao território em privilégio, a violência, a ilegalidade e a degradação ambiental tornam-se estruturais.

RECOMENDAÇÕES

- ▶ Desmantelar a estrutura legal da espoliação, eliminando regimes que fragmentam o território (cessão de uso, sobreposição de categorias, exceções setoriais). Até que o território permaneça dividido em funções administrativas, a governança continuará comprometida.
- ▶ Restabelecer a integralidade do direito territorial, reconhecendo o solo, a floresta, a água e o uso tradicional como uma unidade de vida e de governo, e não como ativos separáveis.
- ▶ Suspender concessões extrativas, agroindustriais e de carbono em territórios com titulação inconclusa ou sem proteção efetiva. Autorizar projetos em territórios inseguros reproduz a *amazomorfose regressiva* sob novas narrativas.
- ▶ Reconhecer as comunidades amazônicas na custódia como autoridades territoriais, incorporando seus sistemas de governança na tomada de decisões relacionadas ao clima, ao meio ambiente e ao desenvolvimento.
- ▶ Incorporar as alternativas ao desenvolvimento como política pública estrutural, integrando-as nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC), nos planos de adaptação e nos orçamentos nacionais.



Sem segurança territorial, não há transição climática possível; há apenas um colapso administrado.

COMUNIDADES AMAZÔNICAS EM CUSTÓDIA DE SUJEITOS DE SACRIFÍCIO A ARQUITETOS DE FUTUROS VIÁVEIS

A *amazomorfose regressiva* torna as comunidades —especialmente as mulheres— em corpos de sacrifício de um modelo que extrai valor ao mesmo tempo em que mina o bem-estar. No entanto, a *amazomorfose da resiliência* demonstra que, nos locais onde as comunidades mantêm o controle territorial, surgem economias para a vida, a proteção da floresta e uma estabilidade climática real.



A resiliência não surge da adaptação ao dano, mas do controle do território por aqueles que sustentam a vida.

RECOMENDAÇÕES

- ▶ Fortalecer os sistemas próprios de governo territorial, integrando o controle do território, a justiça comunitária, a economia local e o cuidado com a vida.
- ▶ Ampliar as alternativas de desenvolvimento já existentes —agrofloresta, soberania alimentar, economias do cuidado e manejo comunitário da floresta— como projetos políticos territoriais, e não apenas produtivos.
- ▶ Combater a deslegitimação epistêmica, posicionando os saberes comunitários como conhecimento estratégico para a resiliência climática.
- ▶ Consolidar a liderança das mulheres amazônicas como eixo de reexistência, autonomia econômica e sustentabilidade intergeracional.
- ▶ Construir alianças territoriais e transfronteiriças para enfrentar as dinâmicas de espoliação que atuam em escala regional.

AUTORIDADES LOCAIS E SUBNACIONAIS

A pesquisa evidencia que a *amazomorfose regressiva* se consolida nos territórios onde a autoridade local subsiste na ilegalidade, tolera a colonização clandestina ou reproduz a fragmentação do direito. Ao contrário, a resiliência surge quando o espaço local se torna um local de proteção e articulação comunitária.



A resiliência amazônica nasce nos territórios.

RECOMENDAÇÕES

- ▶ Reconhecer formalmente as comunidades como co-governos territoriais, integrando-as no ordenamento territorial e no planejamento do desenvolvimento.
- ▶ Priorizar investimento público na segurança territorial, não apenas no controle ambiental ou na infraestrutura de extração.
- ▶ Frear a normalização das economias ilegais e extrativas, entendendo que estas substituem o Estado e destroem o bem-estar territorial.
- ▶ Garantir a participação vinculante das mulheres amazônicas nas decisões sobre terra, recursos e projetos climáticos.
- ▶ Proteger as lideranças comunitárias, evitando a criminalização que acelera a quarta tendência da *amazomorfose regressiva*.

ÓRGÃOS MULTILATERAIS (OTCA, CAN E OUTROS) DE GESTORES TECNOCRÁTICOS A GARANTES DO PACTO AMAZÔNICO

O documento mostra que os marcos internacionais fracassam quando implementados sem segurança territorial, reproduzindo a conservação sem população, o extrativismo verde e uma governança climática desconectada da vida no território amazônico.



Sem poder de decisão das comunidades amazônicas em custódia, a governança regional é apenas retórica verde.

RECOMENDAÇÕES

- ▶ Posicionar a segurança territorial como infraestrutura climática regional, eixo transversal da cooperação amazônica.
- ▶ Impulsionar um marco amazônico comum de alternativas ao desenvolvimento, construído a partir das comunidades.
- ▶ Estabelecer normas regionais vinculativas sobre o consentimento livre, prévio e informado (CLPI), proteção coletiva e financiamento direto.
- ▶ Evitar que a Amazônia seja reduzida a métricas de carbono, reconhecendo sua dimensão biocultural e política.
- ▶ Atuar como garantes políticos da *amazomorfose da resiliência* diante das pressões extrativistas.

FINANCIADORES CLIMÁTICOS

A *amazomorfose regressiva* revela que grande parte do financiamento climático tem fortalecido a exclusão territorial, transferindo os custos da ação climática para aqueles que menos contribuíram para a crise.



Manter o bioma amazônico como eixo da estabilidade climática exige uma análise das propostas territoriais para o financiamento climático.

RECOMENDAÇÕES

- ▶ Condicionar todo investimento climático à segurança territorial prévia, não posterior.
- ▶ Financiar diretamente organizações territoriais, evitando intermediações que interferem nas decisões e no valor.
- ▶ Priorizar financiamento de longo prazo, flexível e não vinculado exclusivamente a métricas de carbono.
- ▶ Reconhecer as alternativas ao desenvolvimento como soluções climáticas estruturais, e não como co-benefícios.
- ▶ Adotar uma abordagem de reparação climática, reconhecendo a dívida histórica com as comunidades amazônicas.

ANEXOS

ANEXO 1. GLOSSÁRIO DE TERMOS

▶ **Amazomorfose**

Processo acelerado e regressivo de transformação do ecossistema amazônico e dos tecidos sociais que o habitam.

▶ **Amazomorfose regressiva**

Dimensão do problema estrutural focada na degradação e na espoliação.

▶ **Amazomorfose da resiliência**

Dimensão centrada na resposta, ou seja, nas alternativas e na liderança biocultural.

▶ **Crise civilizacional**

Conceito segundo o qual a vida e a autonomia dos povos são subordinadas a interesses econômicos globais.

▶ **Comunidades amazônicas em custódia**

São os povos indígenas, afrodescendentes, camponeses e nativos que sustentam, protegem e governam *de facto* os territórios amazônicos, mesmo que o Estado não garanta plenamente seus direitos. São sujeitos coletivos que mantêm viva a rede biocultural da floresta, preservam saberes ancestrais e praticam formas de gestão territorial que garantem a continuidade da vida. Esta categoria reconhece que, apesar de enfrentarem desigualdade estrutural, violência, insegurança jurídica e exclusão política, essas comunidades são as principais portadoras de resiliência socioecológica e guardiãs dos sistemas que regulam o clima global. Não são definidas pela vulnerabilidade, mas pelo papel histórico, político e civilizacional que desempenham na proteção do território, mesmo em contextos em que o Estado descumpra seu dever de proteção.

▶ **Consulta prévia livre e informada**

É o direito dos povos indígenas de serem consultados de boa-fé e por meio de suas próprias instituições representativas antes que o Estado adote qualquer medida legislativa, administrativa ou projeto que possa afetá-los, com o objetivo de obter seu consentimento livre, prévio e informado (CLPI). Essa garantia exige informações completas e culturalmente adequadas, a ausência de coação e um processo voltado para a obtenção de acordos. Essa definição baseia-se nos padrões estabelecidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

▶ **Abordagem socioecológica**

Segundo essa abordagem, o território é entendido como uma unidade viva, na qual a sociedade e a natureza são inseparáveis e onde a sustentabilidade depende do equilíbrio entre ecossistemas, bem-estar humano e governança. Na Amazônia, essa abordagem exige o fortalecimento da autonomia territorial e das economias para a vida como base da resiliência climática.









▶ **Grilagem**

No Brasil, significa ocupação ilegal de terras.

▶ **Titulação sem eficácia**

Representa o paradoxo de possuir títulos de propriedade que não garantem proteção territorial efetiva diante das pressões extrativas e do avassalamento.

ANEXO 2: ESTUDOS PAÍS DA AMAZÔNIA

ESTUDO PAÍS	NOME	QR PARA DESCARREGAR
 <p>EP Brasil</p>	<p><i>Amazônia em Disputa: Conflitos Fundiários e Situação dos Defensores de Territórios</i></p>	
 <p>EP Bolívia</p>	<p><i>A fogo e mercúrio: Crise ecológica e desigualdades na Bolívia (A fuego y mercurio: Crisis ecológica y desigualdades en Bolivia)</i></p>	
 <p>EP Colômbia</p>	<p><i>Semear dignidade: mulheres rurais e a titulação da terra como questão pública em Caquetá (Sembrar dignidad: mujeres rurales y la titulación de la tierra como asunto público en Caquetá)</i></p>	
 <p>EP Peru</p>	<p><i>Desigualdades e conflitos na segurança jurídica dos territórios dos povos indígenas e a situação dos defensores indígenas na Amazônia (Desigualdades y conflictos en la seguridad jurídica de los territorios de los pueblos indígenas y situación de personas defensoras indígenas en la Amazonía)</i></p>	

BIBLIOGRAFIA

Asociación Interétnica de Desarrollo de la Selva Peruana – Aidesep, Confederación de Nacionalidades Amazónicas del Perú – CONAP, Grupo Banco Mundial, & World Wildlife Fund – WWF. (2021). *MDE Saweto Perú. Memoria viva.*

https://aidesep.org.pe/wp-content/uploads/2022/01/mde_saweto_memoria_viva.pdf

Amazonia 2030. (2024, julio 3). *Índice de Progreso Social Brasil 2024*
<https://amazonia2030.org.br/indice-de-progreso-social-brasil-2024/>

Censat Agua Viva. (2024). *Compensación y mercado de carbono. De cómo no protege el clima, la biodiversidad, ni los derechos. Bogotá, Colombia.*
<https://geo-grafiarmc.com/wp-content/pdf/CompensacionyMC.pdf>

Centro Nacional de Memoria Histórica – CNMH. (2013, enero 8). *Basta ya! Memorias de guerra y dignidad. Centro Nacional de Memoria Histórica.* <https://centrodememoriahistorica.gov.co/basta-ya-memorias-de-guerra-y-dignidad/>

Comissão Pastoral da Terra. (2024). *Conflitos no Campo Brasil 2023. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino – CPT.*
<https://cptnacional.org.br/wp-content/uploads/2025/03/conflitos-no-campo-brasil-2023.pdf>

Defensoría del Pueblo. (2025). *Reporte de conflictos sociales n.º 257.*
https://www.defensoria.gob.pe/wp-content/uploads/2025/08/Reporte-de-conflictos-sociales-n.%C2%BA-257-%E2%80%93-julio-2025.pdf?utm_source=chatgpt.com

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2024). *Cartografias da violência na Amazônia (4.a ed.). Vol. 3. São Paulo*
<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/collections/20c7eae-56ce-4d1c-a802-a62c44e2e4ea>

Fundación Amazonía Mujeres y Paz – Funmapaz. (2025). *Sembrar dignidad: mujeres rurales y la titulación de la tierra como asunto público en Caquetá. Colombia.*

Global Witness. (2025). *Raíces de resistencia. Documentando las luchas de las personas que defienden los derechos al ambiente y al territorio.*
https://gw.hacdn.io/media/documents/Defenders_Annual_Report_2025_Online_SP.pdf

Instituto de Defensa Legal – IDL. (2024, abril 18). *Comunidad nativa Unipacuyacu presenta demanda para exigir la titulación de su territorio ancestral frente al narcotráfico.*
https://www.idl.org.pe/comunidad-nativa-unipacuyacu-presenta-demanda-para-exigir-la-titulacion-de-su-territorio-ancestral-frente-al-narcotrafico/?utm_source=chatgpt.com

Monitoring of the Andean Amazon Project – MAAP. (2023, febrero 15). *MAAP #180: Menonitas y deforestación por soya en la Amazonía boliviana.*
<https://www.maaprogram.org/es/soya-mennonites-bolivia/>

Monterroso, I., Cronkenton, P., Pinedo, D., & Larson, A. (2017). *Reivindicación de derechos colectivos. Reformas de tenencia de tierras y bosques en el Perú (1960-2016).*
https://www.cifor-icraf.org/publications/pdf_files/WPapers/WP227Monterroso.pdf

Notess, L., Veit, P., Monterroso, I., Sulle, E., Larson, A., & Gindroz, S. (2018). *Reducir la inequidad entre las comunidades y las empresas. En Resumen Ejecutivo: La lucha por los derechos a la tierra, pp. 8-9.*

Organización Regional Aidesep Ucayali – ORAU (2025, marzo 29). *Hoy inicia la tercera reunión de las plataformas de autoprotección de defensores y defensoras por la vida y de las plataformas de corredores territoriales PIACI [Página de Facebook].*

Facebook. <https://www.facebook.com/OrauOficial/posts/hoy-inicia-la-tercera-reuni%C3%B3n-de-las-plataformas-de-autoprotecci%C3%B3n-de-defensores/1093901426113125/>

Organización Regional Aidesep Ucayali – ORAU, & Asociación ProPurús. (2025). *Situación de los defensores indígenas en Ucayali 2024.*
<https://aidesep.org.pe/noticias/ucayali-presentan-informe-sobre-la-critica-situacion-de-los-defensores-indigenas/>

Oxfam en Bolivia. (2024). *A fuego y mercurio. Crisis ecológica y desigualdades en Bolivia.*
<https://lac.oxfam.org/wp-content/uploads/2025/01/OXFAM-A-FUEGO-Y-MERCURIO-.pdf>

Oxfam en Colombia. (2025). *Radiografía de la desigualdad. Lo que nos dice el último censo agropecuario sobre la distribución de la tierra en Colombia.*
https://oi-files-d8-prod.s3.eu-west-2.amazonaws.com/s3fs-public/file_attachments/radiografia_de_la_desigualdad.pdf

Oxfam en Perú. (2025). *Consultoría de investigación sobre desigualdades y conflictos en la seguridad jurídica de los territorios de los pueblos indígenas y situación de personas defensoras indígenas en la Amazonía. RFP 23-24/151/LIM-PE. Texto elaborado por Claudia Arredondo, Claudia Picasso, Susy Díaz, y Ivan Brehaut. 2025*

Procuraduría General de la Nación de Colombia. (2023). *Quinto informe al Congreso sobre el estado del avance de la implementación del Acuerdo de Paz. Abril 2022 – Marzo 2023.*
<https://www.procuraduria.gov.co/Documents/2024/Mayo/Quinto%20Informe%20sobre%20el%20Estado%20de%20Implementacio%CC%81n%20del%20Acuerdo%20de%20Paz%20Versio%CC%81n%20Final%20Aprobado%20PGN.pdf>

Ruiz Molleda, J. C., & Gavancho León, O. (2022). *La cesión en uso como mecanismo de despojo territorial de las comunidades nativas en el Perú. Revista CIDOB d'Afers Internacionals, 130, 119–138. ISSN: ISSN:1133-6595 / E-ISSN:2013-035X.*
<https://doi.org/10.24241/rcai.2022.130.1.119>

Sabin, N. (2024, agosto 21). *Los municipios bolivianos que prohibieron la minería se enfrentan a las trabas de Gobierno. El País.*
<https://elpais.com/america-futura/2024-08-22/los-municipios-bolivianos-que-prohibieron-la-mineria-se-enfrentan-a-las-trabas-de-gobierno.html>

Sierra, Y. (2023, setiembre 6). *Colonias menonitas han deforestado más de 7000 hectáreas en la Amazonía peruana. Mongabay.*
<https://es.mongabay.com/2023/09/menonitas-han-deforestado-mas-de-7000-hectareas-amazonia-peruana/>

Soberón, R. (2025). *Drug trafficking in Indigenous territories of the Peruvian Amazon Routes, impacts and failed policies. Perú.*
https://amazonwatch.org/assets/files/2025-05-drug-trafficking-in-peru.pdf?utm_source=chatgpt.com

World Rainforest Movement – WRM. (2024). *Gobiernos y ONGs al servicio de intereses corporativos: impactos y luchas de resistencia. Vol. 273.*
https://www.wrm.org.uy/sites/default/files/bulletin-pdfs/B273_ES.pdf



OXFAM

A Oxfam é uma confederação internacional composta por 21 filiais que trabalham com organizações parceiras e aliadas para apoiar milhões de pessoas em todo o mundo. Juntas, combatemos as desigualdades para acabar com a pobreza e as injustiças, no presente e a longo prazo, com o objetivo de construir um futuro baseado na igualdade.

Para mais informações, entre em contato com qualquer uma das organizações ou acesse o site www.oxfam.org

Oxfam Alemanha (www.oxfam.de)
Oxfam América (www.oxfamamerica.org)
Oxfam Aotearoa (www.oxfam.org.nz)
Oxfam Austrália (www.oxfam.org.au)
Oxfam Brasil (www.oxfam.org.br)
Oxfam na Bélgica (www.oxfamsol.be)
Oxfam Canadá (www.oxfam.ca)
Oxfam Colômbia (www.oxfamcolombia.org)
Oxfam França (www.oxfamfrance.org)
Oxfam Grã-Bretanha (www.oxfam.org.uk)
Oxfam Hong Kong (www.oxfam.org.hk)
Oxfam IBIS (Dinamarca) (www.oxfamibis.dk)
Oxfam Índia (www.oxfamindia.org)
Oxfam Intermón (Espanha) (www.oxfamintermon.org)
Oxfam Irlanda (www.oxfamireland.org)
Oxfam Itália (www.oxfamitalia.org)
Oxfam México (www.oxfamexico.org)
Oxfam Novib (Holanda) (www.oxfamnovib.nl)
Oxfam Quebec (www.oxfam.qc.ca)
Oxfam África do Sul (www.oxfam.org.za)
KEDV (www.kedv.org.tr)